

“Taça sicoob/credial 2018”.

8º CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA 48



REGULAMENTO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

2018.

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

8 ° CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA “48”- 2018

REGULAMENTO GERAL

I- DISPOSIÇÕES INICIAIS:

Art. 01º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o Campeonato Municipal de Bocha 48 – 2018 e obriga aos que com ele tenham relações a sua total obediência.

Art. 02º - São considerados conhecedores do Regulamento Geral e Técnico do Campeonato Municipal de Bocha 48 – 2014 e do **C. B. J. D.** (Código Brasileiro da Justiça Desportiva), os participantes que assim sendo, se submeterão sem reservas a todas as determinações, disposições e as conseqüências que, pelo seu não cumprimento deles possam emanar.

Art. 03º - É de competência da Coordenação Geral, Secretaria Geral e Comissão Técnica ou seu representante a coordenação do **Campeonato Municipal de Bocha 48 – “TAÇA SICOOB/CREDIA 2018”**.

Art. 04º - A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob-responsabilidade da Coordenação Geral, Secretaria Geral e Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único – A Comissão Disciplinar se baseará no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C. B. J. D.) e utilizará este regulamento em forma de subsídio, objetivando dirimir dúvidas existentes ou que venham a surgir na resolução dos processos.

II- DAS FINALIDADES E OBJETIVOS:

Art. 05º – O 8º **Campeonato Municipal de Bocha 48 – “TAÇA SICOOB/CREDIAL 2018”** é uma promoção do Departamento de Esportes e Lazer de São Miguel da Boa Vista com o apoio da Administração pública.

Art. 06º – Procurar-se-á com a realização do 8º **Campeonato Municipal de Bocha 48** oportunizar a conquista de vida ativa e saudável, elevar a motivação, melhoria da qualidade de vida e proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos, atletas e comunidade miguelboavistense, bem como desenvolver, entre os participantes, o espírito esportivo, a união, a educação, a formação de valores, a formação de espírito de equipe, as conquistas de metas e vitórias, e promover, assim uma maior integração entre os munícipes.

III- DA COMPETIÇÃO:

Art. 07º - O Campeonato Municipal de Bocha 48 – “TAÇA SICOOB/CREDIAL 2018” utilizará as regras que constam neste regulamento.

Art. 08º - O Campeonato Municipal de Bocha 48 – “TAÇA SICOOB/CREDIAL 2018” , será disputado em equipe, na categoria masculina livre.

Art. 09º - Na vigência do Campeonato Municipal de Bocha 48 – “TAÇA SICOOB/CREDIAL 2018” serão conhecidos pelos participantes como autoridades, dentro de suas funções, os seguintes órgãos e pessoas:

- a) Coordenador Geral da Competição (Prof. Beni de Lima)
- b) Secretaria Geral
- c) Membros da Comissão Disciplinar

Art. 10º - A competição será realizada conforme definido na tabela de jogos, sendo que na tabela constarão os dias, locais e horários a serem cumpridos pelas equipes. Em caso de transferência de Rodada, divulgação de resultados, classificação geral, resoluções, a homologação ou não dos pedidos de antecipação de jogos e horários. Este pedido deverá ser feito por escrito e assinado pelos responsáveis das equipes envolvidas relatando os motivos para antecipação da rodada. Sendo que o mesmo deverá ser feito até na quarta-feira anterior a realização da rodada, sendo que deverá ser entregue no Departamento de Esportes e Lazer, sendo protocolado no ato do recebimento por funcionário ou responsável do Setor, sendo assim deferida a suspensão e transferência ou não.

IV- DA ORGANIZAÇÃO:

COORDENAÇÃO GERAL:

11º - Compete ao Coordenador Geral:

- a) Organizar e dirigir a competição de acordo com o Regulamento;
- b) Elaborar a programação dos jogos;
- c) Designar local e horário para os jogos;
- d) Nomear auxiliares específicos para o bom andamento dos trabalhos;
- e) Providenciar quanto às demais atribuições deste regulamento;
- f) Prestar ao Conselho de Julgamento, informações e esclarecimentos, quando solicitados;
- g) Responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes;
- h) Baixar Resoluções, Portarias e Notas Oficiais;
- i) Resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento.

SECRETARIA GERAL:

12º - Compete a Secretaria Geral:

- a) Controlar a documentação de inscrição e registro;
- b) Expedir Boletins;
- c) Protocolar e controlar a entrada e saída de documentos;
- d) Prestar informações e esclarecimentos aos representantes credenciados das equipes no que tange ao contido na alínea “a”.
- e) Atender a imprensa;
- f) Apresentar Relatório Final.

COMISSÃO DISCIPLINAR:

Art. 13º - A Comissão Disciplinar do 8º Campeonato Municipal de Bocha 48 – “TAÇA SICOOB/CREDIAL 2018” será composta por 01 membro de cada equipe participante.

Art. 14º - Os membros da Comissão Disciplinar se basearão no Código Brasileiro da Justiça Desportiva (CBJD) e no Regulamento da Competição, para tomar as decisões.

Art. 15º - A Comissão Disciplinar se reunirá para a Sessão de Julgamento e deliberará quando contar com a presença da maioria de seus membros.

Art. 16º - Compete a Comissão Disciplinar processar, julgar, instaurar processos, abrir inquéritos, requisitar ou solicitar informações e providências conforme o C. B. J. D (Código Brasileiro da Justiça Desportiva).

V- DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS:

Art. 17º - Compete a cada equipe que sediar os jogos:

- a) Fornecer o material necessário para os jogos, tais como 01 jogo de bochas em condições de jogo;
- b) Os locais deverão ser adequados, e isolados, permitindo somente a entrada do anotador/mesário, armadores e Atletas, sendo que a responsabilidade de manter a ordem será do proprietário do Estabelecimento, caso isso não ocorra serão tomadas providências cabíveis, como suspensão do local, eliminação dos Atletas e da Equipe, se assim for necessário.
- c) Delimitar uma área de jogo de no mínimo 1 metro da saída do atirador;

Parágrafo Único: As equipes que sediarem os jogos da rodada serão responsáveis pelas súmulas das partidas, devendo retirá-las no Departamento de Esportes e Lazer, e deverão fazer chegar ao Departamento de Esportes no primeiro dia útil subsequente à rodada até as 10:00 horas, a primeira via da súmula e relatório se houver.

VI- DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 18º - Somente poderão participar desta competição os Atletas que possuem título eleitoral no município com transferência ou emissão realizada até o dia 31/12/2017 salvo de o atleta morar no município e estar fazendo seu primeiro título eleitoral, atleta que apresentar bloco de Produtor Rural até a data acima citada, possuir IPTU, ITR e/ou Carteira de Trabalho assinada no município, também até a data acima citada. Caso durante a competição algum atleta transferiu o título eleitoral para outro município, o mesmo será excluído da competição Os Casos omissos serão tratados no dia da realização do congresso técnico.

Art. 19º – Cada atleta é responsável por seu estado de saúde, ficando, assim, o Departamento de Esportes isento de quaisquer responsabilidades decorrentes deste tópico.

Art. 20º – *Somente poderão participar Atletas maiores de idade, não sendo permitida a participação de Atletas menores de 18 anos, salvo de ter completado 18 anos até o dia da 1ª rodada do Campeonato.*

VII- DAS INSCRIÇÕES:

Art. 21º – A inscrição deverá ser feita pelo Coordenador de Equipe, apresentando a Ficha de Inscrição dos Atletas corretamente preenchida e assinada. Não serão aceitas inscrições de atletas com fichas contendo dados incompletos.

Art. 22º - O atleta com dupla inscrição terá que decidir por uma das equipes antes da primeira rodada da competição acontecer, terá que preencher documento oficial concedido pelo departamento de esportes escolhendo em uma das equipes.

§ **PRIMEIRO** – As fichas de inscrição deverão ser entregues até o dia 09/04/18 no dia da realização do congresso técnico. Não serão aceitas inscrições de Equipes após a data estipulada neste artigo.

VIII- DO SISTEMA DE DISPUTA:

Art. 23º - O 8º CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA 48 “TAÇA SICOOB/CREDIAL 2018” será disputado em três fases, a saber:

1ª Fase – São oito equipes, onde jogam todos contra todos, ida e volta dentro das chaves, classificando os dois primeiros lugares de cada chave para a semifinal, o primeiro da chave “A” pega o segundo da chave “B” e o primeiro da chave “B” joga com o segundo da chave “A”.

2ª Fase – Semifinal com jogos de ida e volta e final da mesma forma. Sendo que as duas equipes com melhor campanha são mandantes dos jogos de volta.

3ª Fase (Decisão de 3º Lugar e Fase Final) Decisão de 3º lugar será entre os perdedores da fase semifinal, será em um jogo seco na casa do mandante do segundo jogo das finais. A decisão de 1º lugar será entre as equipes vencedoras da fase semifinal, sendo que a equipe com melhor campanha na primeira fase leva o jogo da segunda partida das finais para sua casa.

IX - DA PREMIAÇÃO:

Art. 24º – Premiação:

1º Lugar – TROFÉU E MEDALHAS.

2º Lugar – TROFÉU E MEDALHAS.

3º Lugar – TROFÉU E MEDALHAS.

4º Lugar – MEDALHAS.

Para o Braço de Ouro da categoria será concedido um troféu. Em caso de empate serão premiados com troféu todos os atletas empatados.

X- DA INFRAÇÕES E PENALIDADES PUNICÕES:

Art. 25º - Os Atletas que por ventura envolverem-se em brigas nos locais dos jogos serão punidos conforme se segue:

Parágrafo Primeiro – Suspensão do Campeonato e 02 anos suspensão de qualquer atividade esportiva realizada pelo Departamento Municipal de Esportes, mais registro BO, na Delegacia mais próxima. Cabendo aos responsáveis processos civis. Em hipótese alguma será admitido tal situação, sendo que os Dirigentes e/ou responsáveis das Equipes participantes tem responsabilidade de evitar, qualquer ato , que prejudique o andamento do Campeonato.

Parágrafo Segundo – Em caso de agressão aos anotadores, o proprietário do estabelecimento, o mesmo cabe zelar pelo bom andamento do evento, aos organizadores em caso consumado, antes durante ou após a realização da partida, sendo que os anotadores deverão relatar os fatos detalhadamente, providenciar o laudo médico e registrar os fatos ocorridos em Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia. Estes

documentos deverão ser anexados na via da súmula que o Árbitro, entregará ao coordenador geral da Competição.

Art. 26º - Toda e qualquer infração cometida, por pessoa envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, será encaminhada a Comissão Disciplinar para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis

EM CASO DE WO, A EQUIPE FALTOSA PERDERÁ POR 03X00, SENDO QUE O ADVERSÁRIO PRESENTE DEVERÁ AREMESSAR SUAS BOCHAS NORMALMENTE PARA COMPUTAÇÃO DOS PONTOS FEITOS E BRAÇO DE OURO. SE A MESMA EQUIPE REPETIR O WO, OU SEJA, VOLTAR A FALTAR COM SEU COMPROMISSO SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADA DA COMPETIÇÃO E TODOS OS JOGOS DESTA EQUIPE QUE OCORREU E OS RESTANTES NO CAMPEONATO SERÃO DESCONSIDERADOS, SENDO QUE CADA ATLETA FALTANTE SERÁ MULTADO COM A EXCLUSÃO POR 12 MESES DE QUALQUER EVENTO PROMOVIDO E ORGANIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA.

Parágrafo Único: A equipe deverá comparecer no local de jogo com no **mínimo 05 atletas** para ter condições de iniciar a partida, sendo que os atletas deverão assinar a súmula para dar o início à disputa. Após o último atleta presente da equipe jogar sua última bocha, será computado a pontuação final da equipe e nenhum atleta poderá mais jogar no dia da rodada. O prazo de tolerância será de 30 (trinta) minutos, sendo que os jogos serão no local e horário da tabela oficial de jogo. Os jogos iniciarão as 13h30min.

XI- DO ADIAMENTO, DA INTERRUPÇÃO E DA SUSPENSÃO DA PARTIDA:

Art. 27º - No momento da realização da partida, o árbitro é a única autoridade competente para decidir por motivos relevantes ou de força maior a interrupção ou suspensão de uma partida.

§ 1º - Uma partida somente poderá ser interrompida pelos seguintes motivos:

- a) Falta de segurança para a sua seqüência;
- b) Falta de iluminação no local do jogo;
- c) Conflitos e distúrbios na cancha;
- d) Mau estado da cancha;
- e) Chuva no instante da realização do jogo.

§ 2º Interrompida uma partida, o árbitro aguardará o prazo regulamentar de 30 (trinta) minutos pela cessação da causa, para decidir sobre a continuidade ou não da partida.

§ 3º As equipes somente poderão se ausentar da cancha com a autorização do árbitro.

§ 4º Caso uma partida seja interrompida, o árbitro deverá relatar o ocorrido e a Coordenação Geral encaminhará para a Comissão Disciplinar julgar e tomar uma decisão sobre o ocorrido.

Parágrafo único: A coordenação geral em caso de necessidade realizará a transferência de jogos até as 12h do dia dos jogos, sendo a coordenação geral responsável por definir nova data para a realização dos jogos.

XII- REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA:

Art. 28º - O 7º Campeonato Municipal de Bocha 48 – “TAÇA SICOOB/CREDIAL 2018” será realizado de acordo com as regras que dispuser este Regulamento.

Art. 29º - O comprimento da cancha deverá ser de no mínimo 08 metros e no máximo 10 metros, metragem esta deverá ser medida do centro do cepo até a tábua da linha de arremesso.

Art. 30º - A Bocha 48 será considerada uma modalidade coletiva, sendo que cada equipe realizará os arremessos com os 08 atletas sendo considerados os pontos dos 05 atletas com maior número de pontos para o compute final da partida.

Art. 31º - No horário marcado para o início, o árbitro dará início aos lançamentos com a presença do capitão da equipe, sendo que os atletas deverão realizar todos seus arremessos, seguidos.

Art. 32º - No horário marcado para o início da partida, o árbitro deverá realizar sorteio com a presença dos capitães para definir quem irá iniciar a partida, os lançamentos serão alternados, sendo um atleta de cada equipe e assim sucessivamente sem repetir os arremessadores.

Art. 33º - Cada atleta realizará **24 arremessos**. O atleta poderá atirar com uma bocha em uma mão e outra bocha na outra na mão.

Art. 34º - Na pista somente será permitida a presença de atletas, os quais deverão permanecer durante os lançamentos dentro das linhas demarcatórias e em silêncio.

Art. 35º - As equipes não poderão realizar substituições dos atletas que já iniciaram os arremessos.

Art. 36º - Outras pessoas para orientar ou sob qualquer pretexto, não poderão adentrar a pista durante os lançamentos.

Art. 37º - Fica estabelecido o valor das bochas derrubadas:

- a) Cada bocha derrubada terá o valor de 05 pontos.
- b) O balim terá o valor de 10 pontos.

Parágrafo Único: Para valer o ponto de cada bocha a mesma deverá ser derrubada do cepo. Se a bocha lançada bater na proteção ou no chão antes de atingir a bocha do cepo, as bochas derrubadas não serão computadas.

Art. 38º Ocorrendo empate na classificação, em turno ou em grupo, serão empregados os seguintes critérios:

Entre 02 (duas) equipes:

- a) confronto direto entre as equipes
- b) Maior número de pontos produzidos nos confrontos;
- c) Maior saldo de pontos (pontos feitos, menos os pontos sofridos) produzidos em todas as partidas da fase em que ocorreu o empate;
- d) Sorteio.

Entre 03(Três) ou mais equipes:

- a) Maior número de pontos produzidos em todas as partidas;
- b) Maior saldo de pontos produzidos em todas as partidas realizadas;
- c) Sorteio.

Art. 39º Cada equipe é responsável com seus atletas e pode autorizar ou não o consumo de bebidas durante os jogos. Cigaros só é permitido em ambiente aberto.

Art. 40º – A ripa ou tábua que delimitará o local dos arremessos não deverá ter mais que 10 cm de altura. Os atletas não poderão ultrapassar a ripa delimitatória até que a bocha toque o cepo ou o chão. Caso ultrapasse a ripa, antes que toque o chão ou o cepo a bocha será “queimada”.

Art. 41º - Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor será adotado o seguinte critério:

- a) Cada equipe escolhe 01 atleta para realizar 10 arremessos, o atleta que fizer o maior número de pontos vencerá o confronto para a equipe.
- b) Caso permaneça empate, os mesmos atletas realizam mais 10 arremessos até que aponte um vencedor.

Art. 42º - A bocha que for lançada e tocar algum local ou objeto antes do cepo, a mesma será “queimada”.

Art. 43º - Os árbitros e mesários serão os responsáveis em relatar qualquer acontecimento que venha a ocorrer nos jogos, que infrinjam as regras do jogo e do Regulamento da Competição, sendo que é através deste que a Comissão Disciplinar se baseará para proceder ao julgamento.

Art. 44º - O cepo deverá ter no máximo 10 cm de altura e estar no nível. O cepo deverá ter entre 40 e 45 cm de diâmetro.

Art. 45º - Quando o atleta com a bocha na mão e executando o arremesso, o mesmo não poderá ser molestado por qualquer ruído, barulho, ou grito. O árbitro será o responsável pela ordem e disciplina no local da competição. Se o árbitro considerar que o jogador foi prejudicado, deverá mandar repetir a jogada.

Art. 46º - Para a competição é obrigatório o uso de camisa, será permitido o uso de bermudas com calçado ou tênis fechado. **Serão permitidos arremessos de chinelos e descalço.**

Art. 47º - As equipes deverão realizar seus arremessos com as bochas, da equipe sede do local da rodada.

Art. 48º - As disputas serão realizadas nos sábados a tarde, com início as 13:30 horas, conforme tabela de jogos fornecida pelo Departamento de Esportes, com tolerância de 30 minutos, sendo que não será aceito justificativa somente em casos extremos no atraso, se de fato for caracterizado.

XIV- DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Art. 49º - A equipe que desejar empreitar um protesto ou recurso, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar ao término do jogo envolvendo a possível irregularidade e deverá ser entregue na Coordenação Geral, juntamente com o protesto escrito, uma taxa no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Parágrafo Único – Em caso de ganho de causa do protesto ou recurso, 100% (cem por cento) do valor entregue serão devolvidos a parte requerente e, caso de perda de causa o valor não será restituído, sendo depositado aos cofres da AAP da Escola Municipal Professora Herminda Ivanir Ferraz.

Art. 50º - As delimitatórias de prazos ou obrigações e encargos podem ser mudados pela Coordenação Geral em decorrência do período marcado para a realização do Campeonato Municipal de Bocha 48 - “TAÇA SICOOB/CREDIAL 2018” para adequá-las às necessidades.

XV- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 51º - Qualquer equipe participante do 8º Campeonato Municipal de Bocha 48 - “TAÇA SICOOB/CREDIAL 2018”, que venha recorrer na justiça comum, por motivo ou razão do presente regulamento, ou demais decisões, antes ou depois de esgotadas as Instâncias de Justiça Desportiva, será eliminada do presente Campeonato a critério do Organizador do evento.

Art. 52º - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral e Comissão Disciplinar.

Art. 53º – O Departamento de Esporte e Lazer Organizador e promotor do evento, não se responsabiliza por qualquer acidente ou incidente de qualquer natureza, que por ventura possa ocorrer antes, durante e após a realização das partidas, com atletas, torcedores e dirigentes, sendo de responsabilidade a organização do evento, mas a responsabilidade por qualquer um dos itens citados acima será único e exclusivo das equipes participantes, conforme assinatura e concordância, com o presente regulamento.

Art. 54º-Este documento entra em vigor nesta data, São Miguel da Boa Vista, 08 de abril de 2017.

.55º – As equipes estão de acordo com o proposto neste regulamento para a referida competição e assinam esta via como documento oficial e supremo nas decisões do **8º CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA 48 - “TAÇA SICOOB/CREDIAL 2018”**